

**2ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL n.º 02/2026 -
Processo Administrativo n.º 3828/2026**

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de 2026, às 13h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Gabriel Siston Santos, estando presentes os membros, Caio de Menezes Silveira, Carlos Eduardo Dantas e Silva, Miriam Fernanda Almeida Morselli, Fernanda Tavares de Souza, constituído pela Portaria n.º 510, de 3 de julho de 2025 e suas alterações, para proceder à realização do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 02/2026, autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Compareceu à sessão a empresa MCDR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.424.933/0001-58, tendo como representante o Sr. Marcelo Augusto Garcia, inscrito sob o CPF 015. [REDACTED] 09. Dando início à sessão, foi informado o resultado da análise da proposta da empresa MCDR ENGENHARIA LTDA, realizada pelo membro da CPL Carlos Eduardo Dantas e Silva. De acordo com o relatório de análise, presentes às fls. 805/806 dos autos processuais, verificou-se que as planilhas utilizadas pela empresa MCDR ENGENHARIA LTDA não estão de acordo com os modelos disponibilizados pela CODEMAR, conforme preconiza o item 8.7 do Edital. Como conclusão da análise, citou-se: "Diante do exposto no item 3 deste relatório, sugere-se à Comissão Permanente de Licitação a realização de diligência, nos termos da legislação aplicável, a fim de oportunizar à licitante a reapresentação das planilhas orçamentárias, adequando-as integralmente ao modelo exigido no edital, sem alteração dos preços globais originalmente ofertados, de modo a assegurar o atendimento ao instrumento convocatório, a regularidade do certame e a isonomia entre os participantes.". Tratando-se de erro meramente formal e sanável, entende-se pela necessidade da realização de diligência (Acórdão do TCU nº 641/2025 – Plenário) para conceder à empresa a oportunidade de correção da irregularidade apontada, privilegiando-se os princípios do formalismo moderado, eficiência e economicidade. Nesse sentido, concedeu-se à empresa o prazo previsto no item 5.5 do Edital, ou seja, de 2 (dois) dias úteis, para apresentação dos seguintes anexos da proposta devidamente adequados ao modelo disponibilizado pela CODEMAR: ANEXO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO VII – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI; ANEXO VIII – CURVA ABC; ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO X – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS PREÇOS UNITÁRIOS. Destacou-se a necessidade de manutenção dos valores originalmente ofertados e da apresentação dos referidos anexos em formato digital, sendo possível seu envio ao e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br. Agendou-se a próxima sessão para o dia 28/05/2026, às 10h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, foi assinada pelo presidente, pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

[REDACTED]
Maricá, 21 de maio de 2026.**GABRIEL SISTON SANTOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

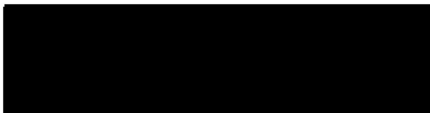


Membros da CPL presentes:

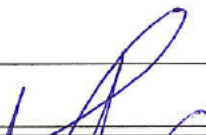

CAIO DE MENEZES SILVEIRA


CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA


FERNANDA TAVARES DE SOUZA


MIRIAM FERNANDA ALMEIDA MORSELLI

Empresas Participantes:



MCDR ENGENHARIA LTDA
Representado pelo Sr. Marcelo Augusto Garcia